



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.578/2022

JIELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a conclusão do processo administrativo instaurado pelas portarias nº 1.573/2022 e 1.574/2022.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições das Portarias 1.573 e 1.574 ambas de 2022.

Art. 3º - Revogam-se a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal